



*Handwritten signature in black ink.*

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

### MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DESPORTO ADAPTADO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área do desporto para pessoas com deficiência ou incapacidade, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 3 – Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade ano civil de 2019 \* Apoio financeiro a atividades regulares com frequência semanal realizadas em 2019 dirigidas para as pessoas com deficiência, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), tendo como objetivo possibilitar e facilitar o acesso à prática desportiva e às instalações desportivas por parte dos cidadãos com deficiência ou incapacidade através do apoio à prática desportiva promovida pelas entidades que acolhem aquele público-alvo e que se traduz numa comparticipação financeira e/ou no acesso às instalações desportivas municipais.



9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
  - a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
  - b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
  - c. Promover a diversidade desportiva;
  - d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
  - e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
  - f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
  - g. Promover o desporto e atividade física para todos.
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
  - a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
  - c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
  - d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
  - e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;



- f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 18 de novembro de 2019, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 3 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

**ASSOCIAÇÃO FEIRENSE DESPORTO ADAPTADO**, agremiação desportiva com sede na Rua Campinho Verde, 15, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 510009498, neste ato representada pelo seu Presidente, José Alves Rodrigues, pelo seu Tesoureiro, Carlos de Oliveira Paiva Costa e pelo seu Secretário, José Pedro Cardoso Rodrigues, com plenos poderes para o ato, doravante designado por AFDA.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF ao/ à AFDA para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



*Handwritten signature: Carlos Costa*



## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à AFDA, para premiar e incentivar o trabalho realizado e dirigido para pessoas com deficiência ou incapacidade no ano civil de 2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) AFDA, o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 1 418,04€ (mil e quatrocentos e dezoito euros e quatro cêntimos);
2. O pagamento do apoio atribuído pela Câmara Municipal será efetuado até 60 dias após a assinatura, de ambas as partes, do contrato de desenvolvimento desportivo.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a AFDA compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a AFDA;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;



A

Handwritten signature and initials.

- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”;
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;
- o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

*Carla Costa*  
*Ph. MR*



## **CLÁUSULA QUINTA**

### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

- 1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) AFDA confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
- 2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;
- 3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) AFDA não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) AFDA, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **(Revisão)**

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **(Período de execução e cessação)**

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2019 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao/ à AFDA, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.





*Carla Brito*  
M.R.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **(Disposições finais)**

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) AFDA, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2019/4217, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 16 de dezembro de 2019.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Peł Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Peł Associação Feirense Desporto Adaptado

(José Alves Rodrigues)

Presidente


(Carlos de Oliveira Paiva Costa)

Tesoureiro

(José Pedro Cardoso Rodrigues)

Secretário



  
Associação Feirense Desporto Adaptado  
FR  
FR  
FR

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Associação Feirense Desporto Adaptado

(Nome da Entidade)

*Barcelos Costa 787*



**Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo**

**Tipo de apoio: Medida 3 — Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

Participação nas competições nacionais de Boccia, organizadas pela PCAND e noutros torneios, com treinos semanais.

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS**

**Competições Oficiais**

Em janeiro, participação no Campeonato Regional de Boccia - Individuais BC1, BC2, BC4, BC5 - Zona Norte - 1ª volta - 2018/2019, na Póvoa de Varzim, com 2 atletas, 2 técnicos assistentes desportivos e 1 treinador.

Em fevereiro, participação no Campeonato Regional de Boccia - Individuais BC3 - Zona Norte - 1ª volta - 2018/2019, em São João de Ver, com 4 atletas, 4 parceiros de competição e 2 auxiliares.

Em março, participação no Campeonato Regional de Boccia - Individuais BC1, BC2, BC4, BC5 - Zona Norte - 2ª volta - 2018/2019, em Espinho, com 2 atletas, 2 técnicos assistentes desportivos e 1 treinador.

Em maio, participação no Campeonato Regional de Boccia - Individuais BC3 - Zona Norte - 2ª volta - 2018/2019, em Barcelos, com 4 atletas, 4 parceiros de competição e 1 auxiliar.

Em junho, participação no Campeonato Nacional de Boccia - Individual - 2018/2019, em Torres Novas, com 3 atletas, 2 parceiros de competição e 3 auxiliares.

Em julho, participação no Campeonato Nacional de Boccia - Pares e Equipas - 2018/2019, em Lordelo, com 3 atletas, 3 assistentes desportivos e 1 auxiliar.

Em dezembro, participação no Campeonato Regional de Boccia - Individuais BC1, BC2, BC4, BC5 - Zona Norte - 1ª volta - 2019/2020, em Felgueiras, com 1 atleta, 1 técnico assistente desportivo, e 1 treinador.

**Torneios**

Em abril, participação no torneio Jogos da Páscoa pela Diversidade, e em maio, participação no 1º Torneio do Desporto Plural, no âmbito na participação do Desporto Plural, na modalidade de Boccia.

**Treinos**

2 treinos semanais, com 6 atletas com incapacidade (1 atleta é simultaneamente treinador), 4 técnicos assistentes desportivos e 4 auxiliares ao longo de 2019.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA

*Carla Leite*  
*FR*

<p>Atividades regulares com frequência semanal realizadas ao longo do ano 2019, dirigidas para as pessoas com deficiência</p>	<p>Treinos regulares semanais de boccia, com participação em torneios locais e/ou particulares, e em competições oficiais organizadas pela PCAND a nível nacional. Participação na organização e desenvolvimento do projeto Desporto Plural, a nível do boccia.</p>
<p>Número de iniciativas por semana / mês</p>	<p>2 treinos semanais, 1 dos quais, no âmbito do projeto Desporto Plural, e colaboração em 1 treino semanal adicional, no âmbito do projeto Desporto Plural.</p>
<p>Média do número de pessoas com deficiência a participar nas iniciativas</p>	<p>3 atletas nos treinos de sábado e 12 atletas nos treinos de quinta, no âmbito do Desporto Plural</p>
<p>Amplitude Faixa Etária abrangida pelas iniciativas</p>	<p>Atletas com incapacidade dos 25 aos 38 anos, e assistentes desportivos dos 26 aos 73 anos.</p>
<p>Colaboração com o município e participação em iniciativas municipais</p>	<p>Participação nas atividades e na organização do projeto Desporto Plural, na vertente do Boccia, apoio do município nas deslocações aos campeonatos e a alguns treinos.</p>



*Handwritten signature and initials*



JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Participação em mais campeonatos e respetivas deslocações, inscrição de novos atletas e aquisição de bolas e materiais para calhas.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Aumentar o número de atletas a participar nos treinos, competições e torneios, melhorar as condições de treino e aumentar os níveis de competitividade nas competições.

## PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS EFETUADAS

DESPESAS	Inscrição na PCAND, seguros e inscrição nas competições	€	313,00
	Deslocações, estadias e alimentação nos campeonatos e treinos	€	687,00
	Boletins Médico-desportivos (consulta médica e preenchimento)	€	240,00
	Materiais para Calhas	€	2.500,00
	Bolas	€	1.160,00
		€	
	<b>TOTAL</b>	€	<b>4.900,00</b>

RECEITA

RECEITAS:	Comparticipação dos participantes	€	1.240,00
	Outros	€	1.660,00
		€	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	€	<b>4.900,00</b>

ANO CIVIL 2019

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

A participação de atletas em mais competições e aumento dos participantes implica mais despesas com deslocações e aquisição de novos equipamentos que, devido aos custos elevados, são difíceis de suportar pelos atletas. É imprescindível encontrar fontes de financiamento para assegurar a possibilidade de participação dos atletas atuais e de novos atletas, com possibilidade de evolução e manutenção de níveis adequados de competitividade. A dificuldade em assegurar fontes de financiamento aumenta os níveis de despesas a suportar pelos atletas.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não existem.

*Handwritten signature and notes in the top left corner.*



RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não existe.

CALENDARIZAÇÃO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2019

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS EM CASO DO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.  
Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.  
Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.  
Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO

*Handwritten signature of José Alves Rodrigues*  
José Alves Rodrigues  
DATA 02 / 12 / 2019



A  
Carla Costa  
JP

**PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO: MEDIDA 3 — APOIO À PARTICIPAÇÃO  
DESPORTIVA DOS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE**

APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES REGULARES COM FREQUÊNCIA SEMANAL REALIZADAS EM 2019 DIRIGIDAS  
PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ENTIDADE DESPORTIVA | AFDA - Associação Feirense Desporto Adaptado

**Informação adicional:**

- **Data de início das atividades: 03 / 01 / 2019**
- **Data de término das atividades: 28 / 12 / 2019**
- **Listagem de participantes nas atividades semanais:**

Nome do Participante	Idade	Género	Tipo de deficiência	Autonomia	Contacto Telefónico
<u>Carlos Alberto da Costa Paiva</u>	<u>32</u>	<u>M</u>	<u>Neuromuscular</u>	<u>Não</u>	<u>914516600</u>
<u>José Carlos da Costa Paiva</u>	<u>25</u>	<u>M</u>	<u>Neuromuscular</u>	<u>Não</u>	<u>915158255</u>
<u>José Pedro Cardoso Rodrigues</u>	<u>38</u>	<u>M</u>	<u>Neuromuscular</u>	<u>Não</u>	<u>931717773</u>
<u>Isabel Maria da Silva Pereira</u>	<u>37</u>	<u>F</u>	<u>Paralisia Cerebral</u>	<u>Não</u>	<u>256374472</u>
<u>Fábio Alexandre Oliveira Silva</u>	<u>30</u>	<u>M</u>	<u>Paralisia Cerebral</u>	<u>Não</u>	<u>914866661</u>
<u>Hugo Manuel Oliveira Gomes</u>	<u>31</u>	<u>M</u>	<u>Paralisia Cerebral</u>	<u>Não</u>	<u>910547003</u>
<u>Lurdes</u>		<u>F</u>		<u>Sim</u>	
<u>Hélio</u>		<u>M</u>	<u>Neuromuscular</u>	<u>Não</u>	
<u>Eduardo</u>		<u>M</u>	<u>Motora</u>	<u>Não</u>	



*FR*  
*Carla Costa*  
*MR*

- Identificação das instituições que trabalham com pessoas com deficiência com as quais desenvolvem as atividades (caso se verifique):

Identificação da Instituição	Nº de Participantes por instituição
<u>APN</u>	<u>2</u>
<u>CERCI Feira</u>	<u>4</u>

- Plano de atividades semanais:

Modalidade	Nº de Treinos por semana	Local	Dias da Semana	Horário	Duração das sessões
<u>Boccia</u>	<u>1</u>	<u>Sala de Desporto – Piscina Municipal de Fiães</u>	<u>Sábados</u>	<u>14:30 – 17:00</u>	<u>2:30</u>
<u>Boccia</u>	<u>1</u>	<u>Pavilhão Municipal da Lavandeira</u>	<u>5ª</u>	<u>14:15 – 16:30</u>	<u>2:15</u>

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada, certifico que todas as informações contidas neste formulário são verídicas.

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO | José Alves Rodrigues |

DATA | 02 | / | 12 | / | 2019 |



*Handwritten signature and initials*  
PR.  
ypr



INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE				
Classificação Económica	040701	Instituições sem fins lucrativos Instituições sem fins lucrativos				
Classificação Funcional	2.5.2.2. 05	Eventos e programas desportivos PAD_Medida 3_Apoio a participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade				
N.º Rubrica do Plano	2019 A 226					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
2	Reforços / Anulações	4.360,00				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 -3	Orçamento Corrigido	9.360,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
5	Encargos Assumidos (a)	3.581,35				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	5.778,65	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.418,04				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	4.360,61	20.000,00	20.000,00	20.000,00	

Data: 2019/12/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 16323

Documento n.º 2019/4654, Compromisso n.º 2019/4217 PAD\_Medida 3\_Apoio a participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 6891 do diário dos fundos disponíveis.

**Confirma**

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

*Handwritten signature*

10-12-2019

Assinatura digital qualificada